



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000
Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL

Processo nº 6067.2021/0009885-2

São Paulo, 17 de novembro de 2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ nº 24.784.257/0001-40

CONTRATO n.º 02/SMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2020-COBES - PROCESSO Nº 6013.2019/0001196-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SG-COBES/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e móbilis com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet, para uso da Secretaria Municipal de Justiça.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, no Decreto Municipal nº 43.406/2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6067.2021/0009885-2.

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 01/04/2022.

Na presente data o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, representada por sua Chefe de Gabinete, a Senhora Maria Lúcia Palma Latorre, neste ato declara que:

I) nos termos do Recebimento Provisório nº 071434403, a empresa KGA Desenvolvimento e tecnologia EIRELI - CNPJ nº 24.784.257/0001-40, foi contratada para a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e móbilis com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet, conforme o presente Termo;

II) inicialmente o valor total estimado do respectivo Contrato foi de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para vigência inicial de 12 (doze) meses, sendo executado apenas o total de R\$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos);

III) os serviços foram iniciados em 18/05/2021 e encerrados mediante Termo de Rescisão Unilateral em 01/04/2022 (Documento SEI nº 060877817) e, de acordo com o Artigo 73, inciso “I”, Alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e Artigo 51 do Decreto nº 44.279/2003, recebo os serviços, nos termos do dispositivo legal supra referido e com a emissão do presente Termo de Recebimento Definitivo Unilateral;

IV) concluídos os trabalhos referentes a este contrato, conforme atestado pelo fiscal do Contrato no Termo de Recebimento Provisório SEI nº 071434403, e considerando que o fornecedor nada deve à Administração e que não se manifestou quanto às convocações para assinatura de Termo de Recebimento Definitivo Bilateral, assino o presente Termo de Recebimento Definitivo Unilateral, nos termos do art. 51, parágrafo único, do Decreto Municipal nº44.279/2003.

E, para constar, a Supervisão de Licitações e Contratos da Controladoria Geral do Município lavrou o presente Termo, o qual lido e achado conforme é assinado.

Maria Lúcia Palma Latorre

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE



Maria Lucia Palma Latorre

Chefe de Gabinete

Em 18/11/2022, às 10:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073972003** e o código CRC **B6DC3010**.
